



CONTRATO CEL/FMS Nº 031/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS –GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo naturalidade, estado civil, profissão, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, do outro lado a empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP-ME, CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57, com sede estabelecida na Rua Armando Fonseca, s/n, Alpes Suíço, Gravatá/PE CEP: 55.641-000, aqui representada por seu sócio administrador o Sr. THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.542.668 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.707.064-30 residente e domiciliado na Rua: Armando Fonseca, s/n, Alpes Suíço, Gravatá/PE CEP: 55.641-000, daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Processo Licitatório CEL/FMS nº 008/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 14/04/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de fornecimento continuado, parcelado, sob demanda, de Gás – GLP, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde em botijões de 13kg e 45kg, no município de Gravatá-Pe,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 031/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº. 006/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP-ME CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT MENSAL	QNT ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Para abastecer as Unidades de Saúde, Centros, CAPS, CTA, Vigilância e demais locais descritos nesse termo de referência.	BRASILGÁS	Botijão 13 kg	28	336	R\$ 74,00	R\$ 2.072,00	R\$ 24.864,00
02	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Para abastecer o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa.	BRASILGÁS	Botijão 45 kg	16	192	R\$ 320,00	R\$ 5.210,00	R\$ 61.440,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.304,00								

Nº Nota de Empenho: _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** **R\$ 86.304,00** (oitenta e seis mil e trezentos e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionalmente que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$
	365 365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, no caso o objeto ser setor regulado, o Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá conforme tabela e definição de índice e período da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas no momento da elaboração do contrato.

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:10.302.0921.2454.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
DESPEZA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 021800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:10.302.0921.2454.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
DESPEZA:3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:10.301.1003.2452.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DESPEZA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 021800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:10.301.1003.2452.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA.
DESPEZA:3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 008/2020.

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada a Direção Administrativa do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa pelo Sr. Antônio Evandro Ribeiro Peixoto - MATRICULA: 618, Coordenadora da Atenção Básica pela Sra. Maria Cláudia Fernanda Souza Lins e as demais pelo Diretor Administrativo Tyhago Deyvysson Faustino Ferreira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 24 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os Gás GLP no endereço disposto no Item 6. do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;
- j) Realizar o transporte dos Gás GLP obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;



- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:



- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

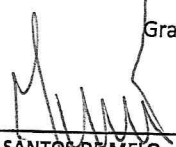
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

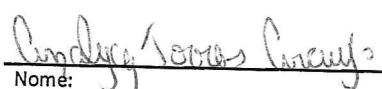
E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

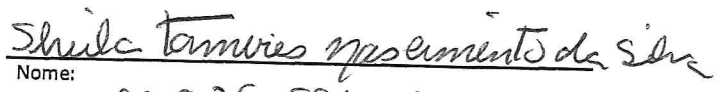
Gravatá, 04 de maio de 2020


LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP ME
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1- 
Nome: Anderson Torres Pinheiro
CPF nº. 100.71561471

2- 
Nome: Sheila Tomares Nascimento da Silva
CPF nº. 083.935.554-85

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

DISPENSA DE LICITACAO N.º 0036.2020.CEL_PEC.DL.0007. SAO TERMO DE RERRATIFICACAO AO TERMO DE ADESAO N.º 001.2020.CEHAH.001CONTRATANTE: Secretaria de Administrac...
DISPENSA DE LICITACAO N.º 0036.2020.CEL_PEC.DL.0007. SAO TERMO DE RERRATIFICACAO AO TERMO DE ADESAO N.º 001.2020.CEHAH.001CONTRATANTE: Secretaria de Administrac...

24 de lei federal n.º 8.868/1963, para Contratacao de empresa para operacao e gerencio da execucao de programa social de amplificacao de acessibilidade - PROGRAMA PERNAMBUCO CONDUZ - PE CONDUIZ...
24 de lei federal n.º 8.868/1963, para Contratacao de empresa para operacao e gerencio da execucao de programa social de amplificacao de acessibilidade - PROGRAMA PERNAMBUCO CONDUZ - PE CONDUIZ...

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TECNICA

CONVENIO N.º 003/2020 - B.I.H.M. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTICA E DIRETOS HUMANOS. CONVENIENTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICACAO - SETEC. CELEBRACAO: 01/06/2020. VIGENCIA: 60 meses, contados a partir de 01/06/2020 at...
CONVENIO N.º 003/2020 - B.I.H.M. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTICA E DIRETOS HUMANOS. CONVENIENTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICACAO - SETEC. CELEBRACAO: 01/06/2020. VIGENCIA: 60 meses, contados a partir de 01/06/2020 at...

CNPJ: 09.137.934/0002-25. Lote 05 e 06, Valor R\$ 8.250,00, Ur Hospitair Ltda, CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote 07, Valor Global R\$ 2.171,00, Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ 32.364.822/0001-48. Lotes 08, 09, 10 e 11, Valor Global R\$ 31.079,00, Dragonaria Ltda, CNPJ: 06.778.201/0001-28. Lotes 12 e 13, Valor Global R\$ 4.350,00, Nordmarkat Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 19.125.796/0001-57. Lote 14, Valor Global R\$ 6.990,00, E Rocha Servicos Uniformes - Me, CNPJ: 18.524.964/0001-87. Lote 15, Valor Global R\$ 30.900,00, Cota Comercio e Servicos Ltda - EPP, CNPJ: 10.844.278/0001-55. Lote 16, Valor Global R\$ 8.000,00, GRAVATAPE, 01 de Junho de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITACAO/PREGAO ELETRONICO

PROCESSO 0082.2020.COPLE-VPE.0039.SAD.DEPH OBJETU: Contratacao da Prestacao de Servicos de Limpeza e Conservacao Predial, visando a obtencao de adequadas condicoes de salubridade e higienica, com a disponibilizacao de maos de obra, produtos saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos, conforme especificacoes tecnicas (Anexo I) e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, Anexo IV do Edital, no valor de R\$ 613.960,3524 (seiscem e traza mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Entrega das Propostas at: 16/06/2020, as 14h15m; Inicio da Disputa: 16/06/2020, as 14h30m, Horário de Brasilia. O Edital na Intagra esta disponivel nas paginas eletronicas: www.peintegrodo.gov.br...
PROCESSO 0082.2020.COPLE-VPE.0039.SAD.DEPH OBJETU: Contratacao da Prestacao de Servicos de Limpeza e Conservacao Predial, visando a obtencao de adequadas condicoes de salubridade e higienica, com a disponibilizacao de maos de obra, produtos saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos, conforme especificacoes tecnicas (Anexo I) e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, Anexo IV do Edital, no valor de R\$ 613.960,3524 (seiscem e traza mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Entrega das Propostas at: 16/06/2020, as 14h15m; Inicio da Disputa: 16/06/2020, as 14h30m, Horário de Brasilia. O Edital na Intagra esta disponivel nas paginas eletronicas: www.peintegrodo.gov.br... www.ltoacoes.pe.gov.br. Recomendamos que as licitantes iniciem a sessao de abertura da licitacao com todos os documentos necessarios a classificacao/habilitacao previamente digitalizados. Roberta Didier da Foz - Proletra da COPLEV.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE

A BDSOJ, firma: 1º PRORROGAÇÃO DE OFICINA Nº 001/2020 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ : 009.870.168/0001-29 OBJETU: Servicos tecnicos especializados de apoio a gestao e assessoria tecnica para implantacao e gerenciamento das acoes concretas do PROGRAMA CRIANCA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS SEM PE Promocao da vigencia: 84 DIAS VIGENCIA: 04/03/2020 até 04/03/2021.

SECRETARIA DE JUSTICA E DIRETOS HUMANOS

CONVENIO N.º 003/2020 - B.I.H.M. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTICA E DIRETOS HUMANOS. CONVENIENTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICACAO - SETEC. CELEBRACAO: 01/06/2020. VIGENCIA: 60 meses, contados a partir de 01/06/2020 at...
CONVENIO N.º 003/2020 - B.I.H.M. CONCEDENTE: SECRETARIA DE JUSTICA E DIRETOS HUMANOS. CONVENIENTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICACAO - SETEC. CELEBRACAO: 01/06/2020. VIGENCIA: 60 meses, contados a partir de 01/06/2020 at...

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PREÇOS ADITIVOS ARP CEL/FMS Nº031/2020, A Secretaria Municipal de Saude - Fundo Municipal de Saude, em face do resultado obtido no Processo Licitatorio CEL/FMS Nº 008/2020 - Prega Eletronic...
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PREÇOS ADITIVOS ARP CEL/FMS Nº031/2020, A Secretaria Municipal de Saude - Fundo Municipal de Saude, em face do resultado obtido no Processo Licitatorio CEL/FMS Nº 008/2020 - Prega Eletronic...

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

9º Termo Aditivo ao CT 009/2018, Prega Eletronic 007/2015. Objeto: Promover o prazo de vigencia. Contratada: Adserv Empreend. e Servicos de Maos de Obra Etnal, CNPJ: 08.382.490/0001-88. Valor mensal estimado: R\$ 699.434,39. Vigencia: 01/06/2020 até 31/05/21. Recife, 01/06/2020.

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

AVISO DE LICITACAO SEAB/SUB/CP/LI LICITACAO COM RESERVA DE COTA DE 25 % PARA ME/ EPP/MEI PL N.º 0153.2018.CP/LI - PE.0075.8EDUC Objeto: Contratacao de empresa especializada para fornecimento de substituicao de licenca de uso dos produtos Microsoft na modalidade School PL. Valor maximo aceitavel: R\$ 527.504,40. Recebimento de Propostas at: 16/06/2020 as 09:50h. Inicio da Disputa: 16/06/2020 as 10h00 (Horario de Brasilia). Edital disponivel nas paginas eletronicas: www.peintegrodo.gov.br e www.ltoacoes.pe.gov.br. Recomendamos que as licitantes iniciem a sessao de abertura de licitacao com todos os documentos necessarios a classificacao/habilitacao previamente digitalizados. Recife, 01/06/2020. Jarbas Rago I Pregoira da CPL/ISEE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATORIO - PE INTEGRADO Nº 0007.2020. CPLPE.0003.SEMAS - Prega Eletronic Nº 0003.SEMAS - OBJETO: Contratacao de empresa especializada em fornecimento de Capim Tifton e Capim Tifton para a alimentacao dos animais herbivoros do Zoológico, localizado no Parque Estadual de Dois Irmaos-PE. Valor estimado: R\$ 183.336,00. Entrega das Propostas at: 17/06/2020 as 09:50 horas. Inicio da Disputa: 17/06/2020 as 10h00 horas. (Horario de Brasilia). O Edital na Intagra podera ser retirado no site www.peintegrodo.gov.br. Recife, 01/06/2020. Patricia Lina Coelho Brandão - Pregoira Publica.

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES GERENCIA TECNICA DE CONTRATOS

TERMO DE SUSPENSAO, CT Nº 022/2020-SEE/PE. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL RAMSAY EIRELI - EPP. CNPJ Nº 08.932.704/0001-71. OBJETO: Aquisicao de genero alimenticio, macaroni espagueta com ovos, para atender a demanda do PNAE das Escolas da Rede Estadual de Educacao de Pernambuco. DETERMINO a suspenso total e temporaria, por um prazo de 75 dias, contado a partir de 31/05/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade publica e, a consequente suspenso das atas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATORIO - PE INTEGRADO Nº 0008.2020. CPLPE.0004.SEMAS - Prega Eletronic Nº 0004.SEMAS - OBJETO: Aquisicao de equipamentos para manejo, contencao e passeagem de animais, para atender as demandas do Parque Estadual de Dois Irmaos. Valor estimado: R\$ 127.718,01. Entrega das Propostas at: 16/06/2020 as 09:50 horas. Inicio da Disputa: 16/06/2020 as 10h00 horas. (Horario de Brasilia). O Edital na Intagra podera ser retirado no site www.peintegrodo.gov.br. Recife, 01/06/2020. Patricia Lina Coelho Brandão - Pregoira Publica.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO I

ABERTURA DE LICITACAO COM RESERVA DE COTA PL 0039.2020.CP/L-PE.0030.DAG-8DS - RP Fornecedor eventual de viaturas do tipo Motocicleta Trail, novas, 0 (zero) km, ano de fabricacao e modelo nos inferiores a 2020, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, através de recursos previsto no Plano de Trabalho do Convênio Plataformas + Brasil, Nº 894203/2018. Valor Estimado: R\$ 88.828,54. Data de Abertura: 18/06/2020 as 10h00 (horário de Brasilia). Retirada do Edital: www.peintegrodo.gov.br e www.ltoacoes.pe.gov.br. O prego, na forma eletrônica, será realizado por meio da Internet. Recife, 01/06/2020. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - CAP BM Pregoira e Presidente.

Recife, 15 de maio de 2020. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE SAUDE DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - DGJ

EXTRATO DE CONVENIO CONVENIO Nº 002/2020.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.RESPONSAVEL: CONCEDENTE: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TRIUNFO.CNPJ/ME:11.350.856/0001-64.OBJETO:Repasse de recursos financeiros à 4ª Etapa da Reforma e Ampliação do Hospital de Triunfo/PE.VIGENCIA:365 dias, contados da data de assinatura. DATA DA CELEBRACAO:11/05/2020

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO I

ABERTURA DE LICITACAO COM RESERVA DE COTA PL 0037.2020.CP/L-PE.0028.DAG-8DS - RP Fornecedor eventual de Veiculotas, do tipo micro-ônibus, "novos", de acordo com a Desberegão nº 84/2008 do CONTRAN, ou "novos", sem uso, para atender a necessidade de transporte de efetivo das diretorias do PMPE, através de recursos previsto no Plano de Trabalho do Convênio Plataformas + Brasil, Nº 894203/2018. Valor Estimado: R\$ 8.268.000,0000. Data de Abertura: 17/06/2020 as 10h00 (Horario de Brasilia). Retirada do Edital: www.peintegrodo.gov.br e www.ltoacoes.pe.gov.br. O prego, na forma eletrônica, será realizado por meio da Internet. Recife, 01/06/2020. ROGÉRIO FERRER DA SILVA - CAP BM Pregoira e Presidente.

SECRETARIA DE SAUDE DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - DGJ

EXTRATO DE CONVENIO CONVENIO Nº 002/2020.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.RESPONSAVEL: CONCEDENTE: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TRIUNFO.CNPJ/ME:11.350.856/0001-64.OBJETO:Repasse de recursos financeiros à 4ª Etapa da Reforma e Ampliação do Hospital de Triunfo/PE.VIGENCIA:365 dias, contados da data de assinatura. DATA DA CELEBRACAO:11/05/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO 1º TA CT 012/2018 - PARVI LOGADORA LIDA CNPJ/ME Nº 08.228.148/0001-09; OBJETO: prorrogacao do prazo de vigencia; Vigencia: 12 meses, 04/06/2020 a 03/06/2021

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO 2º TA ao CT Nº 002/2018 OTOA: CONSTRUTORA PILARCTE EIRELI EPP. Objeto: prorrogacao do prazo de vigencia por 08 meses, a contar de 26 de junho de 2020, tendo por prazo final a data de 28 de dezembro de 2020, prorrogado do prazo de execucao por 8 meses, a contar do dia 26 de maio de 2020 a 27 de novembro de 2020; Data de assinatura: Oitavo, 22/05/2020, José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITACAO CHAMAMENTO PUBLICO - DISPENSA DE LICITACAO Processo nº. 0018.2020.CEL.DL.0018.SDBOJ.FEAS. Objeto: DISPENSA DE LICITACAO COM FULCRO DO INCISIVO IV DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.868/1963. PARA A CONTRATACAO DE INSTITUICAO PARA EXECUCAO DE PROJETO DE AFIRMAMENTO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL E DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA-FAMILIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS, COM FINS DE SUBSIDIARIA PARA AS ACOES DA GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Recebimento das propostas de: 02/06/2020 até 06/06/2020 as 17:00 h no site do PE INTEGRADO. As Propostas, além de laçadas no PE INTEGRADO, devem ser enviadas junto com a documentação de habilitação para os e-mails: cel@secec.pe.gov.br e/ou gerenciaocad@secec.com.br. 2021. A cópia do Termo de Referência na Intagra está no site: www.ltoacoes.pe.gov.br / PE INTEGRADO e no site desta Secretaria. Recife/PE, 01/06/2020. José Antonio Galvão - Presidente/Pregoira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO 2º TA ao CT Nº 002/2018 OTOA: CONSTRUTORA PILARCTE EIRELI EPP. Objeto: prorrogacao do prazo de vigencia por 08 meses, a contar de 26 de junho de 2020, tendo por prazo final a data de 28 de dezembro de 2020, prorrogado do prazo de execucao por 8 meses, a contar do dia 26 de maio de 2020 a 27 de novembro de 2020; Data de assinatura: Oitavo, 22/05/2020, José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA

EXTRATO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO PROCESSO LICITATORIO CEL/FMS Nº 012/2020 - PREGAO ELETRONICO Nº 012/2020 Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisicao, de Medicamento, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Álcool Lúcido 70%, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pesca, durante o período da Pandemia COVID-19. Homologação em favor das empresas relacionadas a seguir: Notícia Distribuidora Hospitalar Ltda,

Recife, 20 de maio de 2020. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE SAUDE DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - DGJ

EXTRATO DE CONVENIO CONVENIO Nº 002/2020.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.RESPONSAVEL: CONCEDENTE: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TRIUNFO.CNPJ/ME:11.350.856/0001-64.OBJETO:Repasse de recursos financeiros à 4ª Etapa da Reforma e Ampliação do Hospital de Triunfo/PE.VIGENCIA:365 dias, contados da data de assinatura. DATA DA CELEBRACAO:11/05/2020

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO 2º TA ao CT Nº 002/2018 OTOA: CONSTRUTORA PILARCTE EIRELI EPP. Objeto: prorrogacao do prazo de vigencia por 08 meses, a contar de 26 de junho de 2020, tendo por prazo final a data de 28 de dezembro de 2020, prorrogado do prazo de execucao por 8 meses, a contar do dia 26 de maio de 2020 a 27 de novembro de 2020; Data de assinatura: Oitavo, 22/05/2020, José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PREÇOS ADITIVOS ARP CEL/FMS Nº031/2020, A Secretaria Municipal de Saude - Fundo Municipal de Saude, em face do resultado obtido no Processo Licitatorio CEL/FMS Nº 008/2020 - Prega Eletronic...
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PREÇOS ADITIVOS ARP CEL/FMS Nº031/2020, A Secretaria Municipal de Saude - Fundo Municipal de Saude, em face do resultado obtido no Processo Licitatorio CEL/FMS Nº 008/2020 - Prega Eletronic...

SECRETARIA DE SAUDE DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - DGJ

EXTRATO DE LICITACAO CONVENIO Nº 002/2020.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.RESPONSAVEL: CONCEDENTE: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TRIUNFO.CNPJ/ME:11.350.856/0001-64.OBJETO:Repasse de recursos financeiros à 4ª Etapa da Reforma e Ampliação do Hospital de Triunfo/PE.VIGENCIA:365 dias, contados da data de assinatura. DATA DA CELEBRACAO:11/05/2020

Recebimento e ratificao com base no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.868/63 e alterações posteriores o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 130000092/01106/2020-81, que tem como objeto a dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do ar...